



LEI N.º 8.535, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 103.029,58, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Encargos Especiais

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato rec. 1425 Bônus Pré Sal Lei Federal

13.885/19 R\$ 103.029,58

TOTAL.....R\$ 103.029,58

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS

0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

1174-Constr.Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré Sal Lei Federal 13885/19

44.90.51-Obras e Instalações(dot. 1438)rec. 1425.....R\$ 103.029,58

TOTAL.....R\$ 103.029,58

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças